

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Plano Municipal de Combate à Pedofilia e dá outras providências.

REQUERIMENTO N° 773/2021

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício à Excentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, encaminhando ao Executivo Municipal o Anteprojeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Plano Municipal de Combate à Pedofilia e dá outras providências, com o seguinte teor:

ANTEPROJETO DE LEI N°

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a instituir o Plano Municipal de Combate à Pedofilia, por meio de ações efetivas de prevenção, identificação e tratamento, a serem implementadas pelo Ente Público Municipal e/ou por intermédio de convênios com Instituições sem fins lucrativos que tenham esse fim social, mediante as seguintes ações:

I - Campanhas e ações de formação, treinamento e informações ao público em geral, no âmbito da educação e da saúde, mediante cursos, palestras e incentivos dentre outros;

16/08/2021
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa que o município adote um Plano de Combate à Pedofilia, na intenção de proteger cada vez mais as crianças.

A pedofilia não é um fato novo.

Ela está inserida em nossa sociedade e, na maioria das vezes, em doloroso silêncio. Dados afirmam que a imensa maioria das agressões são promovidas por pessoas próximas das vítimas, em geral parentes ou agregados.

Deste modo, é preciso pensar na criação efetiva de um sistema de combate à pedofilia, bem como qualquer tipo de abuso que a criança venha a sofrer.

Além disso, punições rigorosas precisam ser estabelecidas com a intenção de deixar claro à sociedade que zelamos pelo bem da criança e que os criminosos não ficarão impunes.

A violência, seja ela de qualquer natureza, deixa marcas profundas na personalidade da vítima, especialmente na criança. Pais precisam estar mais atentos e próximos de seus filhos. Precisam perceber mudanças e anteciparsuspeitas. Devem conversar mais com as crianças e saber identificar comportamentos que possam ser característicos de estado de abuso. Não é uma luta apenas para o poder público. É uma luta para toda a sociedade.

E uma obrigação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, prioritariamente, esse direito, conforme previsão do artigo 4º do mesmo Estatuto:

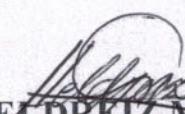
Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, demonstrado a importância da temática, a necessidade de medidas efetivas de prevenção e combate, submete ao apoio dos pares para aprovação desta propositura

Plenário Dr. Durval Nicolau, 10 de agosto de 2.021.



**HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR – REDE**